Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 308

de 04 de Dezembro de 1978.

Dispõe sobre criação de Escola.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com a lei Municipal nº 137, de 29 de Abril de 1968,

DECRETA:

Art. 1º = Fica criada em Pradópolis, a Escola Municipal de Educação Infantil "Zaira Ometto", com classes isoladas.

Art. 2º = Ficam criadas na sede do Município de Pradópolis 8 (oito) classes isoladas, do ensino Pré - Primário.

Art. 3º = Ficam criadas na zona rural, na colônia São José, da Fazenda São Martinho, 2 (duas) classes isoladas do ensino Pré-Primário.

Art. 4º = As despesas decorrentes com a criação das escolas mencionadas nos artigos anteriores, correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Taberda dos Santos
Secretário